SF/26661.23043-76 (LexEdit*)

EMENDA Nº
(ao PL 2780/2024)

EMENDA DE REDAÇÃO

CONVERGÊNCIA COM A TAXONOMIA SUSTENTÁVEL BRASILEIRA

Dê-se ao § 1º do art. 3º do Projeto de Lei nº 2.780, de 2024, a seguinte redação:

"§ 1º A implementação da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos (PNMCE) observará os princípios da estabilidade regulatória, da segurança jurídica e da previsibilidade, como fundamentos para a atração de investimentos e o desenvolvimento sustentável do setor mineral, conforme Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB)." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda busca explicitar que a implementação da Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos deve convergir com a Taxonomia Sustentável Brasileira, adotada no âmbito do Governo Federal como referência para a integração de critérios de sustentabilidade às políticas e aos investimentos.

A inclusão da referência no dispositivo confere maior coerência ao texto, aproxima a política mineral dos parâmetros federais de sustentabilidade e controle ambiental e reduz ambiguidades na aplicação da PNMCE, sem alterar a estrutura ou os objetivos centrais do projeto.

Sala das sessões, 2 de setembro de 2026.

Senador Beto Faro
(PT - PA)

Assinado eletronicamente, por Sen. Beto Faro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2014931735